



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**LEI Nº 4463/2018**

**EMENTA:** Denomina de **Travessa Vitrúvio Campêlo**, um logradouro localizado na Rua Melo Peixoto, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Travessa Vitrúvio Campêlo**, o logradouro popularmente conhecido como Travessa Melo Peixoto, com início à Rua Melo Peixoto, entre o nº 183 ao 187 (em frente a Igreja Universal) e com seu término atrás de imóveis existentes na Rua Dom José, localizado no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 10 de maio de 2018.

  
**Izaias Regis Neto**  
Prefeito

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**EUSILEIDE SULANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A03EF4C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 4461/2018**

EMENTA: Denomina de Av. Norte Jardim Garanhuns, um logradouro localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Av. Norte Jardim Garanhuns**, o logradouro popularmente conhecido como Av. Norte Jardim Garanhuns, com início à Av. Pedro Cavalcanti, paralelo ao logradouro popularmente conhecido como Av. Sul Jardim Garanhuns e com seu término na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 10 de maio de 2018.

**IZAIAS REGIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**FA93B4BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 4462/2018**

EMENTA: Denomina de Av. Sul Jardim Garanhuns, um logradouro localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Av. Sul Jardim Garanhuns**, o logradouro popularmente conhecido como Av. Sul Jardim Garanhuns, com início à Av. Pedro Cavalcanti, paralelo ao logradouro popularmente conhecido como Av. Norte Jardim Garanhuns e com seu término na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 10 de maio de 2018.

**IZAIAS REGIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**5E6C86D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 4463/2018**

EMENTA: Denomina de Travessa Vitrúvio Campêlo, um logradouro localizado na Rua Melo Peixoto, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Travessa Vitrúvio Campêlo**, o logradouro popularmente conhecido como Travessa Melo Peixoto, com início à Rua Melo Peixoto, entre o nº 183 ao 187 (em frente a Igreja Universal) e com seu término atrás de imóveis existentes na Rua Dom José, localizado no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 10 de maio de 2018.

**IZAIAS REGIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**9DA0861D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Fica **REVOGADO** do Processo Licitatório nº. 035/2018. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, de interesse da Administração Pública Municipal para os seguintes órgãos: PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Documento nº0219/2018/SEFIN-C.I. -

**FLAVIO ELOIA SALES**  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BD6B4691

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018-PMG.**

Objeto: Locação de máquinas de terraplanagem e máquinas para uso dos serviços de poda e manutenção da iluminação pública, do município de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 690.384,80.** **Início do acolhimento das propostas:** 15/05/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 28/05/2018 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 28/05/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Número da Licitação:** 719291.